

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Dispõe sobre a alteração, em caráter excepcional, da data do feriado municipal de Emancipação Política do Município de Itajá/RN, no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Decreto 016/2025, do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, excepcionalmente no ano de 2025, o dia de trabalho referente ao dia 27 de junho de 2025 (sexta-feira) para o dia 26 de junho de 2025 (quinta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - As atividades administrativas da Câmara Municipal de Itajá/RN realizar-se-ão de modo presencial no dia 26 de junho de 2025, sem prejuízo da concessão do feriado aos servidores desta Casa de Leis.

Art. 3º - Caberá à Secretaria da Câmara adotar as providências necessárias para a comunicação aos servidores e ao público em geral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá/RN, em 25 de junho de 2025.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: CARLOS MARCONDES MATIAS LOPES

Código Identificador: 74706476

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 26/06/2025. EDIÇÃO 2182. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>